



ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS DO FGTS NA CIDADE DE ITAPEVA

BATISTELLA JUNIOR, José Maria

SOUZA, Gabriel Emanuel

¹Acadêmico do curso de Administração da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva

²Docente da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva

RESUMO

O FGTS prevê uma contribuição da empresa em oito por cento sobre os valores mensais recebidos pelos trabalhadores, o que gera um custo a mais para as organizações, o que não ocorre na maioria dos países globalmente em concorrência mercantil com o Brasil, e, portanto, pode ser um fator de desvantagem para nossas empresas. Porém, como está instituído há aproximadamente cinquenta anos, deve ter sido absorvido como despesa nas cadeias produtivas, e em consequência de inovações na legislação vigente, seu patrimônio é utilizado para dirimir o déficit habitacional de nosso país, como fundo de financiamento à casa própria para o trabalhador, e também como financiador de melhorias em infraestrutura, como obras de saneamento básico e outras melhorias de cunho social, junto aos municípios brasileiros, cujos impactos pretendemos analisar o quanto são positivos ou negativos, principalmente para nossa região, que possui o menor PIB per capita do estado de São Paulo. O presente busca apresentar a evolução dos investimentos realizados na cidade de Itapeva, a partir dos depósitos do FGTS, e relacionar esses investimentos com o desenvolvimento da economia local.

Palavras-chaves: Desenvolvimento econômico, FGTS, Investimentos

ABSTRACT

The FGTS provides a contribution of 8 percent on monthly figures received by workers, which creates a cost for organizations, which does not occur in most countries globally in market competition with Brazil, and therefore can be a disadvantage for our companies. However, as is established for approximately 50 years, should have been absorbed as expense in the production chains, and as a result of innovations in the legislation in force, their heritage is used to resolve the housing deficit in our country, such as the home ownership Fund for the employee and also as financier of infrastructure improvements, as works of sanitation and other social improvements with the Brazilian municipalities, whose impact we plan to analyze how they're positive or negative, especially for our region, which has the lowest GDP per capita in the State of São Paulo in Brazil. This seeks to present the evolution of investments carried out in the city of Itapeva from the FGTS deposits, and relate these investments with the development of the local economy.

Keywords: Economic development, FGTS; Investments



1. INTRODUÇÃO

Criado em 13 de Setembro de 1966, pela promulgação da Lei 5107, o FGTS, tinha por objetivo inicial criar uma reserva financeira aos trabalhadores formais, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (Lei 5452/1943), pois naquela época havia um parágrafo na referida Lei que obrigava as empresas a tornarem efetivos os trabalhadores com mais de dez anos de vínculo, o que acabou sofrendo uma distorção, em decorrência das demissões que se faziam quando os trabalhadores estavam próximos de completarem o prazo determinado de permanência na empresa.

O FGTS prevê uma contribuição da empresa em oito por cento sobre os valores mensais recebidos pelos trabalhadores, o que gera um custo a mais para as organizações, o que não ocorre na maioria dos países globalmente em concorrência mercantil com o Brasil, e, portanto, pode ser um fator de desvantagem para nossas empresas. Porém, como está instituído há aproximadamente cinquenta anos, deve ter sido absorvido como despesa nas cadeias produtivas, e em consequência de inovações na legislação vigente, seu patrimônio é utilizado para dirimir o déficit habitacional de nosso país, como fundo de financiamento à casa própria para o trabalhador, e também como financiador de melhorias em infraestrutura, como obras de saneamento básico e outras melhorias de cunho social, junto aos municípios brasileiros, cujos impactos pretendemos analisar o quanto são positivos ou negativos, principalmente para nossa região, que possui o menor PIB per capita do estado de São Paulo.

No Brasil, até a década de 1940, não havia regulamentação sobre os direitos trabalhistas, o que veio a ser corrigido pela promulgação do Decreto-Lei nº 5452, de 01 de maio de 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho, a qual havia sido elaborada sob a influência de inúmeros costumes da época, como diferenciação na contratação de mulheres, as quais se fossem casadas deveriam apresentar permissão dos maridos, entre outras. Tais distorções jurídicas, de ordem social, vêm sendo corrigidas constantemente no decorrer dos tempos, e dando correções necessárias segundo as mudanças de costumes da sociedade brasileira, que



também está sempre clamando por tais atualizações, e que promove a necessidade do Poder Legislativo brasileiro promulgar em Leis, ou Decretos, as mudanças decorrentes, tornando a CLT um instrumento muito versátil e flexível, como o deve ser realmente, conforme uma premissa de sociedade moderna.

Uma das distorções que vieram a ser corrigidas foi a interpretação do Artigo 492 da CLT (estabilidade após 10 anos de continua permanência no vínculo empregatício), que, em meados dos anos 1960, ocasionou demissões aos trabalhadores que se aproximavam do período em questão, gerando instabilidades emocionais e injustiças aos colaboradores da época, e ficavam muitas vezes em situações de desamparo, pois, muitos não conseguiam retornar ao mercado de trabalho, devido a fatores como salários percebidos com acréscimos acima do piso salarial das categorias a qual serviam, funções gratificadas gerenciais, entre outras situações impeditivas de serem contratados com salários menores do que recebiam.

Tal situação motivou a criação de um fundo que auxiliasse o trabalhador financeiramente, quando de sua aposentadoria ou invalidez, ou ainda demissão sem justa causa, e desmotivando as empresas a demitirem injustamente apenas para evitar o tempo de estabilidade para o trabalhador que estava servindo a empresa, o que foi estabelecido em 13 de setembro de 1966, com a promulgação da Lei 5107, que instituía a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, cuja vigência se iniciaria em 01 de janeiro de 1967, e previa a contribuição, por parte das empresas, de oito por cento sobre os salários pagos a cada empregado, e depositados em contas vinculadas distribuídas pela rede bancária nacional.

Após o primeiro ano de acumulação de ativos, os recursos foram destinados a prover os financiamentos habitacionais geridos pelo BNH, Banco Nacional de Habitação, órgão federal criado para facilitar a aquisição de moradia e diminuir o déficit habitacional que era ainda maior na época.

Com o passar dos anos, a adesão ao FGTS por parte das empresas e dos trabalhadores, foi se intensificando e o ativo acumulou-se exponencialmente, gerando fundos para servirem de empréstimos a estados e municípios com a finalidade específica de melhorias em saneamento básico (redes de esgoto e água tratada), o que foi aproveitado principalmente pelos grandes centros, onde a



densidade demográfica exigia ainda mais tais investimentos, e ainda continua exigindo.

Mas ao longo do tempo surgiram os primeiros sinais de desequilíbrio. O grande pano de fundo para a extinção do BNH foi, sem dúvida, o ciclo negativo da economia brasileira iniciado a partir do final dos anos 70, com inflação e recessão. No SFH, diante da falta de capacidade dos mutuários em pagar suas prestações, materializou-se um crescente processo de inadimplência. Em meados de 1980, uma quarta parte dos mutuários estava com mais de três prestações em atraso. A situação foi agravada pela política governamental de tentar subsidiar esse descompasso. Tudo isso passou a lançar uma sombra sobre o FGTS, já que ele era o principal financiador do BNH. O que se esperar de um fundo que financiava um sistema virtualmente falido? Para agravar a situação, a própria gestão do Fundo pelo banco vinha sendo muito questionada. O BNH não conseguia controlar de forma adequada as contas vinculadas distribuídas pela rede bancária privada. Muitos bancos acabaram desistindo de abrigar essas contas. Os recursos do Fundo demoravam, em média, 72 dias para ser transferidos dos bancos para o BNH. E os trabalhadores, donos do patrimônio, não tinham acesso adequado a suas contas. Os problemas que o sistema vinha enfrentando nos últimos anos e que culminaram com a extinção do BNH puderam ser facilmente ilustrados pela desaceleração no número de unidades habitacionais construídas com recursos do FGTS. Em apenas um ano, 1980, chegaram a serem financiadas 366 mil habitações, em 1986 mal chegaram a 25 mil. O total de habitações financiadas até 1985 foi de 2.500.000 de unidades.

Por meio do Decreto-Lei nº 2.291, o governo extinguiu em 21 de novembro de 1986, o Banco Nacional de Habitação (BNH), provocando uma profunda reestruturação no Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e na gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Nos últimos anos, vinham se aprofundando as críticas à capacidade do BNH de gerir o SFH e o FGTS. Mas a principal causa da situação extrema que levou à extinção do BNH foi a crise econômico-financeira que o país enfrentou desde o final da década de 70, com o recrudescimento da inflação, o aprofundamento da recessão, as seguidas alterações nas regras da correção



monetária, assim como a concessão indiscriminada de subsídios aos mutuários do SFH.

De acordo com a reestruturação definida pelo decreto, as funções antes exercidas pelo BNH foram distribuídas por vários órgãos do governo. Ao Ministério do Desenvolvimento Urbano coube a formulação da política habitacional e desenvolvimento urbano; ao Conselho Monetário Nacional coube orientar, disciplinar e controlar o SFH; ao Banco Central, a fiscalização das instituições financeiras que integram o sistema e a elaboração das normas relativas à poupança; e, finalmente, à Caixa Econômica Federal coube a administração do passivo, ativo, do pessoal e dos bens do BNH e a gestão do FGTS.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Este trabalho foi realizado a partir de uma pesquisa em sites idôneos e confiáveis, onde se obteve fundamentação em relatórios e legislação nacional, vigente ou não, garantindo a autenticidade da pesquisa e também da elaboração e composição do texto científico, fundamentando-se em assuntos do embasamento da análise proposta, além da experiência empírica do próprio pesquisador, que atua diretamente no setor de maneira profissional, assim desenvolvendo investigações e considerações que ampliem a compreensão do tema abordado.

O foco principal da pesquisa foi obter todo o conhecimento e informações sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, analisando o caso específico da cidade de Itapeva, buscando seus dados de investimentos e de beneficiados, e a partir de sua análise formular gráficos para facilitar a compreensão, e assim mensurar esses valores e apresentá-los, ficando evidente os recursos envolvidos e a importância do programa para o desenvolvimento da economia local.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Os dados a seguir, extraídos dos relatórios da Caixa Econômica Federal, do site oficial do Ministério do Trabalho e Emprego e do site de análise de empresas



“Empresômetro”, vinculado ao Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação e as Associações Comerciais presentes em todo território nacional, apresentam os números relativos a quantidade de empresas, empregos gerados, admissões e demissões, referentes ao município de Itapeva, e valores arrecadados e investidos com os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e serão a base para a análise dos resultados. Comparados aos dados do crescimento econômico da cidade de Itapeva, é possível relacionar o desenvolvimento da economia com a expansão do FGTS.



3.1 Análise de empregos.

Quadro 1 – Variação do número de empresas cadastradas no município de Itapeva em relação ao número nacional

Cidade	Empresas ativas até					Representação do Total
	2013	Variação: 2013-2014	2014	Variação: 2014-2015	08/10/2015	
1-São Paulo	1.370.725	11,93%	1.534.248	8,91%	1.670.990	31,22%
64-Itapeva	10.743	10,30%	11.849	7,62%	12.752	0,24%

Fonte: Disponível em: <www.empresometro.com.br>. (2015).

Quadro 2 – Variação da Movimentação de empregados no município de Itapeva desde o ano de 2007 até Agosto/2015

Ano	Admissões	Desligamentos	Variação
2007	6548	6113	435
2008	7796	8131	-335
2009	8381	7335	1046
2010	10776	9521	1255
2011	9958	8759	1199
2012	7678	7838	-160
2013	8337	7692	645
2014	8951	8139	812
2015(até Ago)	5777	5719	58

Fonte: Disponível em: <www.mte.gov.br>. (2015).

Os dados acima nos indicam que a quantidade de empresas do município de Itapeva vem crescendo ano a ano, demonstrando ser um mercado em desenvolvimento, mesmo considerando a queda na economia nacional, e atualmente representam 0,26% do número de empresas ativas no Brasil. Observe também que a variação entre admissões e demissões está, na maior parte dos anos analisados, em superávit para criação de vagas, apenas sendo negativo nos anos de notória crise econômica instalada. Os dados do presente ano, apesar de estarem positivos até o mês de agosto, não refletem a realidade, pois segundo o site



do Ministério do Trabalho e Emprego, até esta data, perdemos mais de 630.000 vagas de trabalho em nível nacional.

3.2 Análise dos números do FGTS.

Quadros 4. Grandes Números do FGTS

4.1 Arrecadação ano 2015 (até julho)

Arrecadação Total	R\$ 65.454,55 milhões	
Saques	R\$ 57.152,59 milhões	
Arrecadação Liquida	R\$ 8.301,96 milhões	

4.2 Execução Orçamentária 2015

4.3

Área	Repassado (R\$ em milhões)	Realizado (R\$ em milhões)
Habitação	42.861,32	34.186,54
Infra Estrutura	3.300,00	669,35
Saneamento	1.580,03	205,70
Operações Diversas	5.203,31	3.160,05

4.4 Contratações no ano 2015

Área	Operações	Empréstimos(R\$ em milhões)
Habitação Popular	242.771	37.247,74
Infra Estrutura Urbana	69	1.073,09
Saneamento Básico	4	219,56

4.5 Saques no ano 2015

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$ em milhões)
AIDS, Neoplasia e Doente Terminal	242.771	467,54
Aposentadoria	4.636.038	7.506,94
Calamidade/Desastre Natural	66.827	94,5
Demissão S/ Justa Causa	11.558.855	37.078,95
Inativas	587.989	781,04
Moradia	1.185.121	7.833,53
Outros	4.010.375	3.390,08
Total	22.287.976	57.152,59



Os números acima refletem a dimensão econômica do patrimônio do FGTS e sua destinação e aplicação, em nível nacional, demonstrando a variação entre a arrecadação (quase R\$ 65,5 bilhões) e os saques efetivados (mais de R\$57 bi), deixando claro o valor que retorna à economia, através do trabalhador, que pode utilizar o montante retirado em inúmeros fins, seja adquirindo um bem, capitalizando-se para abrir um negócio próprio, ou mesmo liquidando uma dívida, o que sempre será positivo, em caráter econômico.

3.3 Análise do FGTS para o município de Itapeva.

Quadros 5 – Contratações do FGTS por Município

5.1 Habitação Popular – Itapeva – ano a ano

5.2

Total	643	21.328.759,83	643	780	2.502
Período	Quantidade de Operações	Valor do Empréstimo/Financiamento (R\$)	Nº de Unidades	Empregos Gerados	População Beneficiada
2005	61	618.510,97	61	58	244
2006	109	1.166.530,88	109	213	436
2007	182	1.275.253,86	182	42	730
2008	36	738.958,00	36	32	144
2009	35	1.742.844,52	35	33	140
2010	63	3.636.896,82	63	89	252
2011	55	3.625.008,23	55	65	220
2012	36	2.695.361,13	36	48	144
2013	20	1.670.525,61	20	40	80
2014	28	2.481.563,81	28	160	112
2015(até Julho)	18	1.977.306,00	18	35	72

Fonte: Caixa Econômica Federal (2015)

5.3 Obras de Infraestrutura por Município

Período de 2005 a 2015

Município	Modalidade de Operações	Valor do Empréstimo/Financiamento (R\$)	Nº de Operações	Empregos Gerados	População Beneficiada
Itapeva	Planos, Projetos e Pesquisas.	570.000,00	1	32	2.774



Itapeva	Sistema de Abastecimento de Agua	1.816.248,21	1	113	9.683
Total		2.386.248,21	2	345	12.457

Fonte:CEF

Com vistas aos números apresentados, apenas nas modalidades primordiais da utilização do FGTS, para o município de Itapeva, verificamos a crescente valorização do setor imobiliário, pois, no decorrer dos dez anos analisados, nota-se a variação entre o número de unidades financiadas e os valores cada vez maiores, percebidos para as operações. Quanto à utilização para melhorias de saneamento básico, os valores aplicados atingiram aproximadamente doze por cento da população do município, e refere-se à um percentual muito pequeno em relação ao patrimônio do FGTS, como um todo.

4 Conclusões

Diante dos expressivos números apresentados, verificamos que, apesar de ser mais um tributo que onera as empresas do Brasil, e do município de Itapeva, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço tornou-se uma fonte de recursos que pode ser aplicado para a mitigação do déficit habitacional que se verifica em todo o território nacional, e em especial no município de Itapeva, que está inserido em uma região de menor PIB per capita do estado de São Paulo, seja em financiamentos, com juros subsidiados, de unidades individuais para trabalhadores de renda familiar bruta até cinco salários mínimos, seja em programas de habitação popular, destinados à população de baixa renda, ou ainda, aplicados em obras de cunho social, na melhoria de infraestrutura urbana de saneamento básico, e que em todas estas situações gera mais recursos para a economia local, com a legalização cartorial dos imóveis financiados, e suas consequentes taxas e impostos; a criação de inúmeras vagas de trabalho na construção civil, e seus reflexos no comércio local, que também é afetado pelo retorno de valores investidos nas obras, com a aquisição de materiais de construção e mobiliário.



Os benefícios acima citados referem-se exclusivamente aos objetivos primários, legalmente instituídos para destinação dos recursos do FGTS, não sendo ainda possível no presente artigo, mensurar os reflexos que tais recursos causam ao serem utilizados como capital inicial para criação de negócios próprios, a minimização de quadros de inadimplência, entre outros fins que os trabalhadores possam dar ao seu patrimônio obrigatoriamente depositado pelos empregadores, o que pode ser um possível material de estudo em futuras pesquisas.



5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **CAGED**. Disponível em:

<http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php>. Acesso em: 22 ago. 2015.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5425**, de 1 de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 22 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 5107**, de 13 de setembro de 1966. FGTS. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5107.htm>. Acesso em: 22 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 8036**, de 11 de maio de 1990. Consolidação do FGTS. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8036consol.htm>. Acesso em: 22 ago. 2015.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. **Relatórios e demonstrações**. Disponível em: <<http://www.fgts.gov.br/downloads.asp>>. Acesso em: 22 ago. 2015.

IBPT. **Empresômetro**. Disponível em:

<<http://www.empresometro.com.br/Site/Estatisticas>>. Acesso em: 22 ago. 2015.